



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

ETP Nº 01/2026/SMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Redentora necessita assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. Com a ampliação do prédio odontológico e a criação de novos consultórios, torna-se imprescindível a realocação das cadeiras odontológicas e compressores existentes, garantindo a manutenção do atendimento sem interrupções.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente, considerando que os equipamentos demandam desmontagem, transporte, montagem, adaptação e fornecimento de peças, todos realizados por mão de obra técnica especializada e imediata.

A execução correta e segura deste serviço é essencial para preservar a integridade e funcionalidade dos equipamentos, assegurando que os novos consultórios odontológicos estejam plenamente operacionais e atendam aos padrões de qualidade exigidos para os serviços de saúde bucal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir equipamentos, ferramentas, estrutura física adequada e peças compatíveis com as cadeiras odontológicas e compressores existentes, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Os serviços serão realizados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da emissão de Autorização de Fornecimento, no local onde os equipamentos serão instalados. A contratada deverá ter pleno conhecimento das condições dos equipamentos e das instalações, sendo responsável por quaisquer falhas decorrentes de desconhecimento ou execução inadequada.

Por fim, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a documentação relativa à habilitação técnica deverá abranger comprovações de capacidade técnico-operacional compatíveis com o objeto, bem como a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa licitante, conforme detalhado no edital.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em plataformas oficiais de contratações públicas, notadamente o LICITACON e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2017, art. 5º, inciso IV.

Considerando que o objeto envolve serviços técnicos especializados de desmontagem, montagem e adaptação de cadeiras odontológicas e compressores existentes, bem como o fornecimento de peças, a pesquisa buscou contratações similares registradas nos referidos portais, compatíveis com a natureza e a complexidade do serviço.

A partir da análise dos valores obtidos, foi possível estabelecer o valor estimado da contratação, o qual contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de materiais. A metodologia adotada assegura que o preço de referência esteja alinhado com os valores praticados pela Administração Pública, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em cadeiras odontológicas e compressores existentes, abrangendo desmontagem, montagem, adaptação e fornecimento de peças compatíveis e genuínas, garantindo a plena operacionalidade dos equipamentos. A execução deste serviço é essencial para preservar a integridade, a funcionalidade e a vida útil dos equipamentos, evitando danos ou perda de desempenho, e para assegurar que sejam corretamente instalados nos novos consultórios odontológicos, com todas as adaptações necessárias ao novo espaço físico.

A contratação também garante que o serviço seja realizado de forma imediata e por profissionais especializados, evitando qualquer interrupção no atendimento odontológico à população e cumprindo todos os padrões técnicos e de segurança exigidos. Dessa forma, a solução assegura a continuidade dos serviços odontológicos municipais, proporcionando condições seguras, eficientes e de alta qualidade para a população atendida.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Foram levantados pelo setor demandante as seguintes informações quanto a estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Serviço de mão de obra para desmontagem de equipamentos odontológicos (cadeiras) nos antigos consultórios odontológicos da SMS.	UN	02
02	Serviço de mão de obra para montagem de equipamentos odontológicos (cadeiras) nos novos consultórios na SMS.	UN	03
03	Serviço de mão de obra para montagem de compressores de ar, nos novos consultórios odontológicos da SMS.	UN	03
04	Filtro de ar 1/4 com redução e regulagem de pressão.	UN	03
05	Mangueira de ar, alta pressão 5/16.	M	30
06	Mangueira de ar, alta pressão 1/4.	M	15
07	Mangueira silicone verde água.	M	04
08	Mangueira corrugada cinza.	M	03
09	Abraçadeira 1/2 x 3/8 metal	UN	10
10	Tomada de 20 amp, mono	UN	03
11	Disjuntor 16 amp monofásico	UN	03
12	CD disjuntor monofásico	UN	03



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

13	Cabo pp 2x2,5mm.	M	45
----	------------------	---	----

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 7.073,62. Os documentos que comprovam a pesquisa de mercado encontram-se anexos.

7. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

No presente caso, não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o objeto envolve a prestação de serviços técnicos especializados, com fornecimento de peças, aplicados ao grupo de equipamentos distintos, porém complementares e interdependentes: equipamentos odontológicos (cadeiras e compressores).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Como os benefícios resultantes desta contratação, espera-se melhorar a continuidade dos serviços prestados à população Redentorenses.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita, de empresa especializada em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais para a população.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Redentora-RS, 29 de janeiro de 2026.

Monica Teresinha Manica
Secretária Municipal de Saúde